



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 102064327**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 48/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento SAÚDE nº 01/2024, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) acerca das medidas de combate e prevenção à proliferação dos casos de dengue.

Dentre os elementos ofertados pela SMS, destaco que foram realizadas, nas seis primeiras semanas de 2024, mais de 3 milhões de ações de combate à dengue na cidade de São Paulo, tais como: visitas casa a casa, vistorias a imóveis, ações de bloqueios de criadouros e nebulizações, orientações à população, entre outras, pelas equipes da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA).

Neste momento de sazonalidade, as UVIS - Unidades de Vigilância em Saúde seguem realizando atividades diárias de bloqueio de criadouros e nebulização com inseticidas de domingo a domingo, de forma ininterrupta, inclusive nos períodos de feriados como o de carnaval, onde se computou mais de 250 mil atividades de combate a dengue na cidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**DENISE RAMOS**

Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Denise Soares Ramos**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 07/05/2024, às 19:28.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102064327** e o código CRC **CAADE2F7**.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade\_unidade@/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

**PROCESSO 6010.2024/0001036-4****Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 101311556**

São Paulo, 09 de abril de 2024.

**Assunto:** Ofício Nº 48/2024 - Câmara Municipal de São Paulo - Ver.Milton Leite, solicitando informações sobre Ações no Combate a Dengue

**À****SMS-G / Assessoria Parlamentar**

Trata-se de Ofício Nº 48/2024 - Câmara Municipal de São Paulo - Ver.Milton Leite, solicitando informações sobre Ações no Combate a Dengue, conforme documento 099052113.

Com a ciência desta Secretaria Executiva, aos esclarecimentos apresentados pela Área Técnica de SMS/COVISA em documento 099940010, encaminhamos o presente para prosseguimento.

"(...)

**Plano Municipal de Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses**

Inicialmente cabe informar que as arboviroses, doenças ocasionadas por vírus transmitidos por mosquitos, são um importante problema de Saúde Pública no país. Atualmente, o Brasil, enfrenta um cenário epidemiológico marcado pela circulação da Dengue, Chikungunya, Zika principalmente. Esses vírus tem potencial de impactar diretamente os sistemas de saúde, a dinâmica da cidade, e principalmente, a qualidade de vida da população.

A dengue é uma doença viral transmitida por mosquitos que nos últimos anos se espalhou rapidamente por todas as regiões da Organização Mundial da Saúde (OMS). O vírus da dengue é transmitido por mosquitos fêmea, principalmente da espécie *Aedes aegypti* e, em menor proporção, da espécie *Aedes albopictus*. Esses mosquitos também transmitem Chikungunya e zika. A dengue é generalizada ao longo dos trópicos, com variações locais de risco influenciadas pela precipitação, temperatura e rápida urbanização não planejada. Nas Américas, o principal vetor da dengue é o mosquito *Aedes aegypti*.

A incidência global da dengue cresceu drasticamente nas últimas décadas. Aproximadamente metade da população mundial está em risco de contrair a doença. Ocorre em climas tropicais e subtropicais, principalmente em áreas urbanas e semiurbanas.

Segundo a OPAS – Organização Panamericana da Saúde, cerca de 500 milhões de pessoas nas Américas correm o risco de contrair dengue. O número de casos de dengue na Região aumentou nas últimas quatro décadas, passando de 1,5 milhão de casos acumulados na década de 1980 para 16,2 milhões na década de 2010-2019.

Existem quatro distintos, porém intimamente relacionados, sorotipos do vírus que causa a dengue (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4). A recuperação da infecção fornece imunidade vitalícia contra o sorotipo adquirido. Entretanto, a imunidade cruzada para os outros sorotipos após a recuperação é apenas parcial e temporária. Infecções subsequentes aumentam o risco do desenvolvimento de dengue grave. (disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/dengue>)

Considerando as prerrogativas de função explícitas no Decreto Nº 59.685 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, que Reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, regulamenta o § 2º do Artigo 45 da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como transfere, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica:

**Coordenadoria de Vigilância em Saúde****Art. 29. A Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA tem as seguintes atribuições:****I - gerir e coordenar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde;**

Encaminhamento 101311556

SEI 6010.2024/0001036-4 / pg. 3

*II - coordenar a programação das ações de vigilância em saúde;*

*III - coordenar, monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde, de forma articulada com as demais ações e serviços de saúde;*

*IV - executar, controlar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância de produtos e serviços de interesse da saúde, vigilância e controle de zoonoses, vigilância em saúde ambiental e vigilância em saúde do trabalhador;*

*V - definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;*

*VI - elaborar normas técnicas complementares ao âmbito nacional e estadual, referentes à vigilância em saúde;*

*VII - coordenar as ações de resposta às emergências de saúde pública;*

*VIII - propor políticas e ações de educação e comunicação referentes à vigilância em saúde;*

*IX - promover a educação permanente em vigilância em saúde;*

*X – estabelecer, de modo articulado com as demais instâncias da SMS, a assistência laboratorial necessária às ações de Vigilância em Saúde e o acesso das unidades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde aos resultados de exames laboratoriais e demais informações relativas ao diagnóstico e investigação de doenças, agravos e eventos de relevância para a saúde pública.*

*Art. 30. A Divisão de Vigilância Epidemiológica tem as seguintes atribuições:*

*I - coordenar e gerenciar o sistema municipal de vigilância das doenças transmissíveis e não transmissíveis, agravos e eventos de importância para a saúde pública;*

*II - coordenar, supervisionar e executar as ações de investigação epidemiológica dos casos, óbitos e surtos de doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública e normatizar, adotar e determinar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo;*

*III - coordenar, planejar e avaliar as atividades de programas municipais de vigilância, prevenção e controle;*

*IV - coordenar as atividades de suporte à Vigilância em Saúde do Laboratório de Análises Toxicológicas;*

*V - coordenar o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS e apoiar as respostas às situações de emergência em saúde pública, em conjunto com áreas técnicas da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e demais órgãos;*

*VI - coordenar, normatizar e monitorar as ações do Programa Nacional de Imunizações no Município, visando garantir manutenção adequada da rede de frio em todo o processo;*

*VII - monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública e propor medidas de prevenção, de intervenção e de controle;*

*VIII - propor políticas, projetos e programas para a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública;*

*IX - elaborar e divulgar protocolos, informes técnicos e planos de contingência referentes às doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública aos profissionais de saúde, bem como informações à população.*

*Art. 31. A Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde tem as seguintes atribuições:*

*I - coordenar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária;*

*II - desenvolver projetos e programas que visem conhecer os riscos à saúde associados à produção, comercialização e consumo de produtos de interesse da saúde e a prestação de serviços de interesse da saúde;*

*III - coordenar, planejar e desenvolver projetos e programas que visem ao gerenciamento do risco sanitário associado à produção, comercialização e consumo de produtos de interesse da saúde e à prestação de serviços de interesse da saúde com o objetivo de prevenir, eliminar, controlar ou minimizar esses riscos;*

*IV - realizar fiscalização sanitária nos estabelecimentos e serviços de interesse da saúde e ações de intervenção necessárias;*

*V - emitir pareceres e elaborar protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, com o objetivo de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;*

*VI - realizar atividades de comunicação, capacitação e educação em saúde, relacionadas às boas práticas de fabricação, manipulação, armazenamento, comercialização e distribuição de produtos de interesse da saúde na prestação de serviços de interesse da saúde;*

*VII - realizar atividades de comunicação, capacitação e educação em saúde relacionadas às boas práticas de fabricação, manipulação, armazenamento, comercialização e distribuição de produtos de interesse da saúde e da prestação de serviços de interesse da saúde;*

*VIII - realizar atividades de comunicação e educação para a população visando ao consumo informado e seguro de produtos e serviços de interesse da saúde;*

*IX - coordenar as atividades laboratoriais de controle de qualidade no âmbito da vigilância de produtos e serviços de interesse da Saúde.*

*Art. 32. A Divisão de Vigilância de Zoonoses tem as seguintes atribuições:*

*I- coordenar, planejar e desenvolver projetos, programas e atividades relacionadas a:*

*a) vigilância, prevenção e controle da fauna sinantrópica de interesse da saúde pública;*

- b) vigilância e controle das zoonoses e das doenças transmitidas por vetores e o controle de riscos e agravos na população animal de interesse da saúde pública;
- c) projetos de educação visando ao controle de animais sinantrópicos, manejo ambiental e a prevenção de agravos e doenças relacionadas a essas espécies;
- d) vigilância de estabelecimentos veterinários e demais locais com presença de animais de interesse da saúde pública;
- e) coordenação, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública, normatizadas pelo Ministério da Saúde;
- II - realizar fiscalização zoosanitária em estabelecimentos e locais que:
- a) possam representar riscos à saúde humana ocasionados pela convivência homem-animal inadequada;

- b) haja a realização de procedimentos veterinários;
- c) haja risco de proliferação de animais sinantrópicos que possam comprometer a preservação da saúde pública;
- III - coordenar as atividades laboratoriais de identificação e pesquisa em fauna sinantrópica e do diagnóstico de zoonoses e doenças transmitidas por vetores.

A COVISA – Coordenadoria de Vigilância em Saúde, elaborou o Plano Municipal de Enfrentamento da Dengue e Demais Arboviroses 2023/2024, estabelecendo as principais diretrizes para o combate das arboviroses, para potencializar ações de promoção à saúde, prevenção e controle epidemiológico, através do fortalecimento de políticas públicas intersetoriais, mitigando, assim, os impactos desses agravos na saúde das pessoas. Ao realizar o diagnóstico da situação de saúde do município de São Paulo, possibilita-se o planejamento, monitoramento e avaliação dos sistemas de saúde para que se possam padronizar condutas por meio de um plano de enfrentamento integrado, respeitando as particularidades territoriais. Foram propostos seis principais eixos de intervenção: Vigilância em Saúde; Assistência; Imunização; Comunicação e Mobilização Social, Educação Permanente e Respostas rápidas frente à(s) epidemia(s).

O objetivo geral do plano foi estabelecer diretrizes para o planejamento e a organização preventiva das ações a serem desencadeadas de acordo com os níveis de transmissão e a demanda de atendimento de casos suspeitos de arboviroses, visando orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as respostas dos componentes da vigilância epidemiológica, assistência, controle vetorial, comunicação e imunização, consequentemente reduzindo os danos decorrentes desses agravos, diante do possível aumento sazonal de casos.

Já os objetivos específicos buscaram: Servir como documento norteador para subsidiar a operação, a delimitação de competências e a elaboração dos Planos de Enfrentamento das CRS e subsidiar a elaboração dos planos operativos das STS, UVIS, UBS, hospitais, AMA, PS, PA, UPA e unidades da rede privada e suplementar. Diminuir a ocorrência de Dengue, DAVZ, Chikungunya e FA Silvestre; Evitar a ocorrência de Febre Amarela Urbana no MSP.; Instrumentalizar os serviços para a realização do diagnóstico precoce e manejo clínico oportuno e eficaz, diminuindo a ocorrência de formas graves e óbitos por arboviroses; Propor ações e estratégias para mitigação do cenário epidemiológico por meio do fortalecimento da articulação intersetorial de todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS; Ampliar as redes de comunicação em saúde com a população e profissionais de saúde promovendo ações de mobilização social; Instrumentalizar todos os sistemas envolvidos para uma atuação oportuna e eficaz de respostas rápidas frente à(s) epidemia(s).

Dentre os principais eixos abordamos no Plano Municipal de Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses, organizado em eixos principais de atuação: Cenário Epidemiológico; Componentes de Vigilância e Componentes da Assistência, disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/dengue/index.php?p=362103](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/dengue/index.php?p=362103)

#### **Monitoramento do Cenário Epidemiológico da Dengue na Capital**

A COVISA disponibiliza publicamente informações à população acerca das arboviroses, desde aspectos clínicos, sinais e sintomas e demais esclarecimentos, no site da COVISA (disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/doencas\\_e\\_agravos/index.php?p=223215](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agravos/index.php?p=223215) e, é também publicizado boletim epidemiológico de Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya, os dados do cenário epidemiológico das arboviroses por SE – Semana Epidemiológica, com dados atuais e, dados dos anos anteriores de casos, CI - Coeficientes de Incidência por bairros e óbitos, publicados na internet para acesso à informação a toda a população (disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/doencas\\_e\\_agravos/index.php?p=267596](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agravos/index.php?p=267596)

Dentre as análises e monitoramentos do cenário epidemiológico das arboviroses na cidade, esta COVISA observa positividade dos casos; CI – Coeficiente de Incidência por DA – Distritos Administrativos, bem como faz balanços e reuniões técnicas semanais para discussão dos resultados obtidos, que subsidiam as tomadas de decisões estratégicas de combate ao vetor e de assistência aos pacientes. Também é realizada a vigilância de sorotipos circulantes na cidade.

Ainda no âmbito do monitoramento do cenário epidemiológico na cidade, essa COVISA mantém vigilância contínua dos sorotipos de dengue circulantes na cidade. Essa atividade se dá através das unidades sentinelas, 29 unidades sentinelas.

### **Capacitação da rede de Vigilância e Assistência**

Essa COVISA, por competência, no âmbito a da preparação para Sazonalidade de 2024, ainda em 2023 e segue em 2024, realizando treinamentos e capacitações com a rede de Vigilância em Saúde nas questões de Vigilância Epidemiológica e combate ao vetor e, com a rede de assistência, pública e privada acerca do correto diagnóstico e manejo clínico das arboviroses, na cidade. Dentre elas podemos exemplificar:

- Capacitação em febre amarela – 2023, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bFrIpJ7BgXg&list=PLjKla2M5kytCH1X0bOfxv-00SQ2mN4e3p&index=3>
- Capacitação de Dengue e demais arboviroses para profissionais de Saúde o Município de São Paulo em 08-11-2023, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1oFGqvzm-v8>
- Capacitação em Vigilância das Arboviroses 2023, de 13/11/2023, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JOo7Q-Nkmkc&t=468s>

E em 2024, segue sendo realizadas capacitações e atualizações regionais, in loco, pelas equipes da DVE – Divisão de Vigilância em Saúde. De COVISA.

Fora realizado também, treinamento com a rede de AB – Atenção Básica e seus NUVIS – Núcleos de Vigilância em Saúde e feita capacitação de multiplicadores, para que os ACSs pudessem também, nesse momento de força tarefa / intensificação, realizar bloqueio de criadouros do mosquito da dengue.

Especialmente para essa sazonalidade, instrutivos operacionais com o passo a passo das principais atividade também foram desenvolvidos para uso das equipes da rede, para padronizar condutas de notificação de casos, investigação epidemiológica de óbitos e combate ao vetor, com objetivo de apoiar tecnicamente as equipes operacionais e ter garantida a qualidade dos serviços prestados a população.

Ainda no que diz respeito a suporte técnico a rede de vigilância e assistência, essa COVISA tem reforçado a utilização do aplicativo SampaDengue, criado pela pasta para auxiliar as equipes assistências no correto manejo clínico da doença. Essa inovação tecnológica, permite que qualquer profissional da saúde acesse o aplicativo gratuito na plataforma IOs ou Androide, pode colocar os dados clínicos e característica do paciente que o algoritmo lhe apoiará nas melhores condutas frente ao caso em específico, Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/index.php?p=277225](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=277225)

Outro apoio técnico à assistência do paciente realizado pela pasta, neste momento de aumento de casos foi o treinamento e disponibilização de cartões de acompanhamento da dengue, que cada paciente recebe já no primeiro atendimento, nele são registrados a história clínica, resultados do teste rápido e exames solicitados e, o paciente leva consigo como um “mini prontuário”, e ao retornar para atendimento médico em qualquer unidade, o profissional que fizer o novo atendimento já terá, em mãos as informações da consulta anterior, otimizando recursos, evitando solicitação de testes e exames já realizados e, principalmente tornando o manejo clínico mais assertivo e podendo ter mais subsídios para tomada de conduta com maior eficiência, agindo no momento oportuno evitando quadros graves e óbitos. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/dengue\\_cartao\\_acompanhamento.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/dengue_cartao_acompanhamento.pdf)

### **Combate ao Vetor**

#### **Intensificação das Atividades de Combate ao Mosquito em 2024**

Rotineiramente, são desenvolvidas as seguintes atividades na capital paulista pelas 28 Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS), por meios dos seus técnicos e agentes de combates à endemias: visitas casa a casa, visitas a pontos estratégicos, controle larvário nos pontos estratégicos com o uso de larvicida biológico, bloqueio de transmissão de casos humanos de dengue, zika e chikungunya, atividade de “arrastão”, uso de teste rápido para dengue para direcionar os bloqueios de transmissão, atendimentos a solicitações de municípios, ações educativas, de comunicação em saúde e mobilização social, entre outras.

Além das ações de rotina, como ações de conscientização, prevenção e preparação para a sazonalidade, neste período de maior número de casos (verão), a SMS trabalha de maneira intensificada, com aumento de efetivo, infraestrutura e estratégias contingenciadas de combate.

Dentre as diversas ações realizadas pelas equipes de SMS, neste momento, no combate a dengue na cidade, podemos citar: Visitas a Pontos Estratégicos: Bloqueio - Controle Criadouro– Nebulização; Arrastão; Visita a imóveis Especiais; Casa a Casa – Rotina; Casa a Casa – Intensificação; ADL; Atendimento à Solicitação; com total geral de mais de 5 milhões de ações em 2023 e já ultrapassando a 3 milhões de ações em 2024

Com objetivo de ampliar as ações de combate e controle vetorial, a pasta tem investido fortemente no combate à dengue e outras arboviroses, em 2021, a SMS adquiriu 30 novos veículos (picapes leves) cabine dupla com ar condicionado, melhorando as condições de trabalho dos servidores e aumentando a eficácia dos serviço prestado, utilizados para nebulização de inseticidas e fez a restauração / retificação de todos os equipamentos nebulizadores existentes, tanto os veicular motorizados, como os costais e demais.

Em 2022, frente ao desabastecimento nacional de inseticida (adulticida), para combate ao mosquito, a pasta fez aquisição direta de 15 mil litros de inseticidas contra o mosquito Aedes Aegypti utilizado na nebulização veicular, e com isso, não descontinuou as atividades de combate, seguindo com as aquisições em 2023 (4.100 litros) e em 2024 (10.900 litros), para que a cidade siga com autonomia completa no combate ao mosquito, uma vez que as quantidades de litros de inseticidas encaminhadas pelo MS são insuficientes para a demanda da cidade.

Para a sazonalidade de 2023, a SMS fez também outros investimentos como a ampliação da frota de veículos para transporte dos agentes de controle de endemias a campo com incremento de 113 minivans (aumento de 40% de veículos para transporte dos ACE – Agentes de Combate a Endemias em campo); aquisição de 30 novos equipamentos de nebulização veicular.

Nesse esforço de fortalecimento do combate à dengue na cidade, também fora feito chamamento de concurso público para 703 novos servidores para a Rede Municipal de Vigilância em Saúde.

Essa COVISA acompanha e estuda as inovações tecnológicas disponíveis pertinentes ao combate a mosquitos que causam doenças a seres humanos, sempre em busca de melhorar o escopo de proteção dos paulistanos das arboviroses. Neste contexto, houve em 2023, a implementação de 20 mil armadilhas de auto disseminação de larvicida, como estratégia de supressão populacional de *Aedes aegypti* na cidade de São Paulo

As armadilhas em sua essência são estações disseminadoras de larvicidas e são montados em locais estratégicos para que as fêmeas do mosquito *Aedes aegypti* (responsáveis pela transmissão de doenças) entrem em contato com ela e, após o contato com o larvicida em seu interior, o distribua para os demais criadouros existentes no ambiente e que são impossíveis de eliminar por outras vias. A finalidade do método é disseminar o larvicida usando o próprio mosquito como vetor do processo e eliminar o mosquito ainda em estado larval dos criadouros, não permitindo que ele se desenvolva para sua fase adulta e transmita as doenças.

Ainda no âmbito do uso de tecnologias e recursos inovadores, no combate à dengue, a SMS/COVISA, em fevereiro de 2024 iniciou parceria com a SMSU/GCM, para o uso de 26 drones da corporação no monitoramento aéreo de potenciais criadouros do mosquito cidade, sendo mais um importante apoio as equipes de agentes de campo no direcionamento cada vez mais assertivo de suas atividades de bloqueio de criadouros da doença.

A metodologia de combate ao vetor realizada por essa COVISA e suas 28 Unidades de Vigilância, estão ancoradas nas diretrizes do MS. A partir do momento em que há notificação de casos de dengue no sistema SINAN, a Vigilância em Saúde da Capital aciona equipes de campo que vão até a região georreferenciada pelo caso, e fazem operação casa a casa na residência e/ou trabalho do paciente notificado e, uma varredura em um raio de 150m da residência em busca de identificar e eliminar criadouros do mosquito, para bloquear a disseminação de mosquitos *Aedes* contaminado com o vírus da dengue e com isso impedir a disseminação da doença a mais pessoas da região.

Paralelamente a essa atividade, é realizada aplicação de inseticidas, na forma de nebulização (fumacê) nos quarteirões adjacentes a esses locais por 3 dias em seguido. A Capital conta com 66 conjuntos nebulizadores (caminhonete + equipamento de nebulização veicular) e 200 equipamentos motorizados costais (para usos do próprio agente de endemias) que estão empenhados diariamente no combate à dengue.

Ainda quanto a aplicação de “fumacê”, cabe reforçar que as ações de nebulização de inseticida contra o mosquito *Aedes aegypti* são feitas de forma rotineira na cidade de São Paulo, sendo realizadas de domingo a domingo, em todas as regiões da capital paulista. A nebulização é realizada conforme método preconizado pelo Ministério da Saúde (MS). A cada notificação de caso de dengue, é feita uma notificação epidemiológica para a Unidade de Vigilância em Saúde (Uvis) da região, que encaminha equipes de agentes de campo até o local para a realização de ações casa a casa dentro de um raio de 150 metros onde houve a notificação, para buscar, identificar e eliminar os criadouros. Em conjunto com as ações de casa a casa, acontece a aplicação de nebulização de inseticida durante três dias seguidos nestes quarteirões próximos ao caso notificado. São realizadas nas madrugadas e início do período noturno, também, conforme diretrizes do MS, fato esse que, por vezes, acaba por não sendo visto por parte da população, no entanto reforçamos que seguem sendo feitas na cidade.

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), passou a contar neste mês de março de 2024, com cinco novos drones com o objetivo de eliminar focos ou criadouros do *Aedes aegypti* na capital paulista. Os aparelhos trazem uma novidade em relação às versões anteriores, utilizadas para monitoramento: o disparo de larvicida.

Essa tecnologia, mais forte e robusta, é fundamental para o atendimento em locais onde os agentes de saúde não conseguem acessar, como telhados de casas ou galpões e outros pontos com acúmulo de objetos em terrenos baldios. O larvicida utilizado é o “BTI”, recomendado pelo Ministério da Saúde e já utilizado em outras ações de rotina da vigilância na cidade.

As operações estão sendo realizadas por empresa especializada em conjunto com os agentes de vigilância em saúde da cidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Os novos drones vão se somar aos 26 drones que estão sendo usados no monitoramento, por meio da parceria com a Guarda Civil Metropolitana (GCM).

#### **Força Tarefa de Combate ao Mosquito / Dia “D” / Uso de testagem em massa**

Essa SMS, realizou, nas seis primeiras semanas de 2024, mais de 3 milhões de ações de combate à dengue na cidade de São Paulo. Tais como: visitas casa a casa, vistorias a imóveis, ações de bloqueios de criadouros e nebulizações, orientações à população, entre outras, pelas equipes da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Neste momento de sazonalidade, As UVIS – Unidades de Vigilância em Saúde seguem realizando atividades diárias de bloqueio de criadouros e nebulização com inseticidas de domingo a domingo, de forma ininterrupta, inclusive nos períodos de feriados como o de carnaval, onde se computou mais de 250 mil atividades de combate a dengue na cidade.

Para além dos cerca de 2mil ACE – Agentes de Combate a Endemias que já trabalham na rotina de combate à dengue na cidade, a SMS empenhou todos os agentes de campo da secretaria nas atividades de prevenção e

*combate ao vetor.*

*Diariamente cerca de 12 mil agentes de saúde (ACEs, ACS, e APAS) estão trabalhando na identificação e eliminação de criadouros nas suas áreas de abrangência*

*No dia 3 de fevereiro, a Prefeitura de São Paulo organizou o Dia D de Combate à Dengue em toda a capital, com 125 mil domicílios visitados, orientação à 85 mil pessoas. Neste dia "D", todas as UBSs permaneceram abertas e realizaram atendimento médico, medicação e testagem para diagnóstico da dengue.*

*A SMS tem também, promovido testagem em massa para identificação / diagnóstico da Dengue. Todas as unidades do serviço municipal estão realizando atendimento médico e testagem de sintomáticos, seja nas UPAS, AMAS, Hospitais, como também em todas as UBSs, para o atendimento em tempo oportuno dos pacientes, ampliando o acesso a assistência médica e intervindo de maneira precoce de modo a evitar o agravamento dos quadros clínicos da doença na população.*

*Quanto as tendas de hidratação, as unidades estão orientadas, já com locais mapeados e com infraestrutura padronizada, para serem implementadas de acordo com a necessidade/demanda, considerando a capacidade instalada atual dos serviços de saúde de cada CRS – Coordenadoria Regional de Saúde. Cabe reforçar ainda que, nos últimos 4 anos essa SMS ampliou de maneira importante os investimentos na Vigilância em Saúde da Capital e, na infraestrutura de assistência à saúde dos paulistanos, seja pela reforma e ampliação de unidades, como também pela implementação de dezenas de novas unidades assistenciais, como novas UBSs, UPAS e Hospitais, tendo hoje, comparativamente com a infraestrutura existente na época da última sazonalidade com maior número de transmissão da doença (2015-16), um contingente de pessoal, e uma capacidade instalada maior e mais equipada, para atendimento à população paulistana.*

*Reforçamos que essa SMS/COVISA segue monitorando o cenário epidemiológico e empregando todos os esforços no combate ao vetor na Capital.(...)"*

Att,



**Carla de Britto Pereira**  
**Assessor(a) Técnico(a)**  
Em 09/04/2024, às 11:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101311556** e o código CRC **F740C0BF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0001036-4****Informação SMS/AP Nº 101468910**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher/Vereador Manoel Del Rio.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 48/2024 - Requerimento SAÚDE nº 01/2024. Solicitação de informações acerca das medidas de combate e prevenção à proliferação dos casos de dengue, conforme especifica.

**SMS/CG****Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL(099854593)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 48/2024, doc. **(099854122)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(101311556)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL**.

**Ivan Cáceres**

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe

**Ivan Aparecido Cáceres****Chefe de Assessoria I**

Em 19/04/2024, às 17:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101468910** e o código CRC **0A29EF5D**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0001036-4**

**Encaminhamento SMS/CG Nº 102016505**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher/Vereador Manoel Del Rio.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 n.º 48/2024 - Requerimento SAÚDE n.º 01/2024. Solicitação de informações acerca das medidas de combate e prevenção à proliferação dos casos de dengue, conforme especifica.

À

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**SRA. CHEFE DE GABINETE,**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/AT(099854593)**, originado do Legislativo, para oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- n.º 48/2024, doc. **(099854122)**.

Dada a manifestação da Assessoria Parlamentar desta Pasta, conforme documento **(101468910)**, que acolho, restituo o presente.

Cordialmente,



**Roberto Carlos Rossato**

**Chefe de Gabinete**

Em 22/04/2024, às 07:58.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102016505** e o código CRC **371E8360**.

---